

**Ata da 16ª (décima sexta) Reunião Ordinária
do Conselho Deliberativo do Itupeva Previdência
(2019-2022)
(4º reunião de 2020)**

Durante os dias dezesseis a vinte e três de abril (16/04/2020 a 23/04/2020) os membros do **CONSELHO DELIBERATIVO DO ITUPEVA PREVIDÊNCIA** estiveram em discussão na modalidade de teletrabalho, para analisar as atividades da Diretoria Executiva do mês de março, tendo como pauta os itens constantes na notificação de Reunião, Anexo I a presente ata, e que foi encaminhada através do e-mail pres.previdencia@itupeva.sp.gov.br. Todos os membros do Conselho Deliberativo foram notificados através de endereço de e-mail e grupo de trabalho do WhatsApp. Os trabalhos do **Conselho Deliberativo** foram conduzidos pela Presidente do Conselho, Juliane Bonamigo, que providenciou: a) o envio dos documentos a serem analisados e, b) esclarecimentos prévios aos tópicos apresentados através do Resumo das atividades constante no Anexo II da presente. Para fins de deliberação se manifestam expressamente os seguintes membros do conselho **Representantes do Ente**: André Mariano Martins Castro, Sílvia Helena Alves de Almeida e Valéria Albino Pereira Gomes; **Representantes Eleitos**: Edinéia Araújo da Silva, Maria Elisa Baron Vanini, Welber Falcade, Janayna Januário Lins e Wilson Floriano da Silva. Os demais membros titulares não se manifestaram. Foram apresentados os seguintes tópicos de **EXPEDIENTE**: (1) Os trabalhos se iniciaram informando a edição do Decreto de calamidade pública no município de Itupeva (Decreto Municipal nº 3.156, de 26 de março de 2020) e a manutenção dos demais Decretos que declararam estado de emergência da saúde pública para adoção de medidas emergenciais de prevenção do contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus), o que inviabilizou a reunião mensal do conselho de forma presencial. Assim, respeitando as recomendações dos Decretos Municipais a presente reunião se deu na modalidade de teletrabalho nos termos do Ato Normativo do Conselho Deliberativo n.º 001 de 26 de março de 2020; (2) Na sequência apresentou a Ata da 15ª Reunião realizada pelo conselho, dando conhecimento de seu inteiro teor; (3) apresentou-se relatório mensal de atividades da Diretoria Executiva do mês de março/2020; (4) informou que o Instituto mantém atualmente 15 (quinze) contratos vigentes, incluindo CPFL e Sabesp. Os contratos são de assessoria e prestação de serviço para o gerenciamento das atividades administrativas, previdenciárias, contábeis e de planejamento, sendo o gasto mensal para a manutenção destes contratos o montante de R\$ 23.859,75; (5) informou que no mês de março não foram realizados aditivos contratuais; (6) informou que foram realizadas compras direta no mês de fevereiro/2020, no valor de R\$ 4.720,60, conforme consta nos processos 001/2020 e 010/2020; (7) informou-se que o CRP foi renovado até 18/09/2020; (8) reiterou que o Instituto possui todas as certidões de regularidade fiscal vigentes; (9) reiterou sobre a relação de patrimônio de bens móveis do Instituto, não havendo aquisição de novos itens no mês; (10) informou que o Itupeva Previdência conta com 1.487 servidores filiados; (11) Informou que no

fechamento do mês de março constavam os seguintes débitos: competência do mês de JANEIRO, com vencimento em 20/02/2020, débitos referentes a obrigação patronal, com saldo devedor de R\$ 784.397,75, competência do mês de FEVEREIRO, com vencimento em 20/03/2020, débitos referentes a obrigação patronal e servidor, com saldo devedor de R\$ 1.457.790,10; (12) Quanto aos parcelamentos existentes temos que todos encontram-se em dia. (13) Informou também que encontra em atraso com a taxa de administração do mês de fevereiro e março no valor de R\$ 325.337,16 (14) Desta forma, no fechamento do mês de março os **valores devidos pelo Município acumulam R\$ 2.567.525,01**, originariamente. (15) Informou que os repasses realizados pela Câmara Municipal tem se dado dentro do prazo de vencimento; (16) Informou que os repasses realizados pelo Instituto de Previdência tem se dado dentro do prazo de vencimento; (17) foram demonstrados os balancetes de receitas e despesas no período de 01/03/2020 a 31/03/2020; (18) apresentou relatório de gestão de investimentos referente ao mês de março/2020, informando valor de patrimônio aplicado, sendo este no total de **R\$ 56.010.479,82**, e quais são os fundos de investimentos que compõe a carteira; (19) Apresentou-se a distribuição e a rentabilidade da carteira de investimentos, através do Relatório de Gestão de Investimentos – março/2020, informando que a meta atuarial mensal NÃO foi atingida, ficando em -5,36% para o mês de março e que a meta mensal mínima previa 0,57%, no acumulado do ano temos que NÃO atingiu a meta -5,75%, sendo mínimo esperado de 1,95%. Nesse sentido, foi esclarecido aos conselheiros que o deságio da carteira se deu face a Pandemia pelo Coronavírus que deixou extremamente volátil os investimentos; (20) Foi apresentado relatório de atividades do Conselho Fiscal do mês de março/2020, apontando regularidade das atividades fiscalizadas; (21) Em janeiro de 2020 deu início ao Recadastramento dos servidores ativos, havendo no mês o aproveitamento de 100% no mês de janeiro e fevereiro, já no mês de março que houve a suspensão da obrigatoriedade o aproveitamento foi de 58,47% restando 49 recadastramentos no mês. O recadastramento é realizado no mês de aniversário do servidor; (22) apresentação da documentação de credenciamento do Itaú Unibanco para renovação. A documentação foi previamente analisada pelo Comitê de Investimentos; (23) destacou a forma de composição do Comitê de Investimentos nos termos da recém aprovada Lei Complementar n.º 483 de 20 de fevereiro de 2024; (24) a Conselheira Valéria em relação ao item 6 da Notificação de reunião, se manifestou dizendo que uma vez que existe dificuldade em promover o curso de CPA-10 no momento, bem como a possibilidade de inserção de novos membros, acredito que a melhor decisão seria manter como está e posteriormente, quando pudermos voltar as atividades efetivas, discutimos novamente essa questão. (25) foi informado que o RPPS recebeu no dia 31/03/2020 Requisição de Documentos encaminhada pelo Tribunal de Contas para prestar informações sobre as atividades de 2019 até do dia 09/04/2020. (26) foram apresentados os documentos constantes no processo 21-2/2020, instruído com requerimento datado de 20/03/2020 a concessão de pensão por morte em decorrência de óbito de servidor estatutário. Foi realizada a concessão no dia 30/03/2020, através da Portaria n.º 04 de 30 de março de 2020 para a convivente Marcia Feros Gallego, após emissão de nota técnica da consultoria jurídica. (27) ao final prestou informações quanto as medidas adotadas em

relação ao Coronavírus face aos decretos municipais. **DELIBERAÇÃO:** (1) foi aprovado o texto da 15ª Ata de Reunião Ordinária (reunião anterior), a qual deve ter as assinaturas colhidas na próxima reunião presencial; (2) Foram aprovados por unanimidade o demonstrativo de Receitas e Despesas apresentados do mês de março; (3) Foram homologados por unanimidade os investimentos realizados e demonstrados no Relatório de Investimentos do mês de março; (4) Foi ratificado o relatório de atividades do Conselho Fiscal do mês de março; (5) Foram reconduzidos os membros do comitê de investimentos nos termos do art. 12 da LC 483/2020; (6) aprovou a renovação do credenciamento do Itaú Unibanco. (7) Foi homologado o benefício de pensão por morte constante no processo administrativo 21-2/2020 do servidor Leandro Polli. Faz parte integrante desta Ata os anexos: I – Notificação de Reunião, II – Resumo das atividades e III - Questionamento. E, para constar, eu, _____ Edineia Araújo da Silva, secretariei a presente reunião, razão pela qual lavro e subscrevo a presente ata, que após lida e achada conforme, será assinada pelos conselheiros. Esta ata é lavrada em duas vias de igual teor.

JULIANE BONAMIGO
Presidente do Conselho
Matrícula nº 2091

ANDRE MARIANO MARTINS CASTRO
Membro Titular
Matrícula nº 764

VALÉRIA ALBINO PEREIRA GOMES
**Membro Suplente do Secretário da
Fazenda**
Matrícula nº 6778

EDINÉIA ARAUJO DA SILVA
Membro Titular
Matrícula nº 3511

MARIA ELISA BARON VANINI
Membro Titular
Matrícula nº 642

WELBER FALCADE
Membro Titular
Matrícula nº 1785

WILSON FLORIANO DA SILVA
Membro Titular
Matrícula nº 2175

JANAYNA JANUARIO LINS
Membro Titular
Matrícula nº 2832

SILVIA HELENA ALVES DE ALMEIDA
Membro Titular
Matrícula nº 3474

ANEXO I**NOTIFICAÇÃO****16ª Reunião Ordinária em Teletrabalho**

Ficam os membros do **CONSELHO DELIBERATIVO** do Itupeva Previdência **NOTIFICADOS** a tomarem conhecimento dos documentos atinentes as atividades desenvolvidas durante o mês de MARÇO pela Diretoria Executiva e encaminhados através de meio digital, considerando para tanto a realização da **REUNIÃO ORDINÁRIA agendada para 16/04/2020**, na modalidade de teletrabalho, onde estarão em pauta os seguintes assuntos:

1. Aprovação da Ata da 15ª Reunião Ordinária do conselho, realizada na modalidade teletrabalho;
2. Apresentação do Relatório de Atividades da Diretoria Executiva;
3. Apresentação dos Balancetes de Receita e Despesa;
4. Apresentação do Relatório de Investimentos no mês;
5. Homologação da concessão de Pensão por Morte—servidor Leandro Polli
6. Lei complementar n.º 483 de 20/02/2020 - Estrutura Administrativa do Itupeva Previdência (comitê de investimentos);
7. Apresentação do Relatório de Atividades do Conselho Fiscal;
8. Credenciamento do Itaú Unibanco – renovação (Proc 21/2018);
9. Auditoria do Tribunal de Contas – exercício de 2019;
10. Apresentação das medidas adotadas em relação ao Coronavírus.

Recomendações Gerais:

- ✓ Após ciências dos atos, em havendo dúvidas, as mesmas deverão ser encaminhadas para o e-mail previdencia@itupeva.sp.gov.br.
- ✓ As discussões serão realizadas a partir do recebimento dos documentos encaminhadas e se encerrarão às 17h do dia 23/04/2020.
- ✓ Silente o Conselheiro, será entendido como aprovado todos os atos.
- ✓ Serão considerados para efeito de quórum os membros titulares eleitos, membros titulares indicados pelo executivo e os membros suplentes dos representantes legais (Secretário da Fazenda e Secretária de Gestão Pública). Os demais membros podem se manifestar para contribuir com a discussão, caso haja.

Itupeva, 16 de abril de 2020

JULIANE BONAMIGO

Presidente do Conselho Deliberativo
Itupeva Previdência

PREZADOS CONSELHEIROS,

A **PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO ITUPEVA PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 483, de 20 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO as disposições da Organização Mundial de Saúde – OMS, de 11 de março 2020, relativas à infecção humana pelo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.152, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito do Município de Itupeva, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.153, de 17 de março de 2020 que declara estado de emergência de saúde pública no Município de Itupeva e dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 3.154, de 18 de março de 2020 e n.º 3.155 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre medidas complementares de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.156, de 26 de março de 2020 que dispõe sobre a decretação de estado de calamidade pública no Município de Itupeva;

CONSIDERANDO as obrigações legais impostas aos RPPS quanto a prestação de contas, publicidade dos atos, gestão eficiente, cumprimentos dos atos e prazos junto aos órgãos de fiscalização, em especial ao Tribunal de Contas e Secretaria de Previdência, que até o momento não suspenderam suas atividades;

APRESENTA aos conselheiros as **ATIVIDADES DO MÊS DE MARÇO/2020** através de endereço eletrônico, possibilitando as discussões que se fizerem necessárias.

1 – Aprovação da ata da Reunião anterior (19/03/2020 a 25/03/2020)

Foi enviado para leitura prévia a Ata da 15ª Reunião Ordinária realizada nos dias 19/03/2020 a 25/03/2020, através de e-mail no dia 31/03/2020.

A ata apresentada na data de hoje possui texto alterado, o qual se encontra destacado em azul para fácil localização, incluindo a explicação de que os

termos aditivos realizados no mês de fevereiro tiveram por objeto a prorrogação do prazo de prestação de serviços.

2 – Relatório de Atividades da Diretoria Executiva do mês de MARÇO

Relatório contém informações das Diretorias, com dados quantitativos e qualitativos.

3 – Balancete de Receita e Despesa

Necessário análise dos balancetes mensais, informações mais importantes são destacadas no relatório de atividades do mês.

4 – Relatório Consolidado dos Investimentos no mês de MARÇO

Relatório de grande importância, principalmente nesse período de pandemia do CORONAVIRUS onde os mercados mundiais encontram-se extremamente voláteis.

Não atingimos a meta mensal e pela primeira vez tivemos desvalorização dos investimentos (deságio) de R\$ -3.415.328,54 (página 11 do Relatório), o que equivale a -5,36% em relação a meta atuarial.

Segundo Boletim FOCUS do dia 13/04/2020, a previsão do IPCA é de 2,52%, o que eleva nossa meta atuarial para R\$ 8,40%, desta forma o ideal é rentabilizar a carteira em 13,76% até o final do ano para mitigar a desvalorização da nossa carteira.

Chamo a atenção para as páginas 6 a 8 do relatório de investimentos onde se demonstram o comportamento dos investimentos em relação ao seu Benchmark, e temos que todos os investimentos, com exceção do IRFM-1, deram cota negativa.

Mesmo com o cenário de queda, principalmente em renda variável, a recomendação é de que não seja realizado movimentação na carteira de investimento, pois a longo prazo, esses ativos devem voltar ao patamar que se encontravam no mês de janeiro, antes do início da Pandemia.

Nosso patrimônio é de **R\$ 56.010.479,82** no fechamento de março.

5 – Homologação da concessão de Pensão por Morte

Foi solicitado ao RPPS, através de requerimento datado de 20/03/2020 a concessão de pensão por morte em decorrência de óbito de servidor estatutário. Foi realizada a concessão no dia 30/03/2020, através da Portaria n.º 04 de 30 de março de 2020 para a convivente Marcia Feros Gallego, após emissão de nota técnica da consultoria jurídica.

6 – Lei Complementar n.º 483 de 20 de fevereiro de 2020 – Comitê de Investimentos

Outra alteração trazida pela Lei Complementar n.º 483/2020 é sobre o Comitê de Investimentos, isto pois quando o Itupeva Previdência foi criado em 2015 ainda não havia a obrigatoriedade de que tal fosse previsto em lei, o que levou a sua criação através de Ato Normativo do Conselho de Administração.

Com as regras de boa governança que se instituíram ao longo desses anos, em especial ao Pró-Gestão, recomenda-se que o Comitê de Investimentos seja previsto em lei específica.

Assim, temos que:

Art. 8º Ao Conselho Deliberativo compete deliberar sobre tudo o que diga respeito aos objetivos e à administração da Autarquia, especialmente:

IX – delegar ao Comitê de Investimentos eventuais responsabilidades sobre aplicações financeira, dentro do limite de alçadas estabelecido na Política de Investimentos;

Art. 11. Compete ao Comitê de Investimentos:

I – discutir a Política Anual de Investimentos através de estudos e análises do cenário econômico-financeiro;

II – formular propostas para a gestão eficiente das aplicações financeiras, observando a legislação pertinente;

III – emitir relatórios e demonstrativos avaliando o desempenho da carteira de investimentos de acordo com os parâmetros definidos na Política de Investimentos;

IV – assegurar o enquadramento dos ativos de acordo com as Resoluções do Conselho Monetário Nacional;

V – realizar visitas técnicas às instituições financeiras credenciadas ou candidatas ao credenciamento;

VI – apresentar ao Conselho Deliberativo as instituições financeiras e seus produtos após a devida e fundamentada análise;

VII – emitir parecer quanto à escolha de novas instituições financeiras, observando a legislação vigente, concernente ao credenciamento das mesmas;

VIII – reavaliar as estratégias de investimentos, em decorrência da previsão ou ocorrência de fatos conjunturais relevantes que venham direta ou indiretamente influenciar os mercados financeiros e de capitais;

IX – analisar os relatórios elaborados pela Consultoria Financeira; e

X – encaminhar as propostas do Comitê de Investimentos para deliberação final do Conselho Deliberativo, nos casos especificados no regime interno.

Art. 12. O Comitê de Investimentos será composto por 3 (três) membros, escolhidos dentre os servidores municipais, ativos ou inativos, devendo a maioria possuir, no mínimo, Certificado Profissional da Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro Série 10 (CPA-10) ou Certificação de Gestores de Regime Próprio de Previdência Social APIMEC – CGRPPS.

§ 1º Os membros serão **escolhidos e nomeados pelo Conselho Deliberativo**, em cada ano de exercício, na primeira reunião ordinária, devendo ser emitida Portaria com o nome do Presidente, do Secretário e dos demais membros.

7 – Relatório de Atividades do Conselho Fiscal

Conhecimento ao Conselho Deliberativo da análise de documentos realizado pelo Conselho Fiscal com conclusão indicativa de regularidade.

8 – Credenciamento do Itaú Unibanco (renovação)

Os credenciamentos de instituições financeiras, para alocação dos recursos do RPPS, são analisados anualmente visando validar se estas mantem os padrões exigidos na Portaria MPS n.º 519/2011. Atualmente o Itaú Unibanco faz gestão e administra 10,60% do patrimônio do Itupeva Previdência. (vide p.5 do relatório de Investimentos).

Processo 21/2018 – Credenciamento do Itaú Unibanco

9 – Auditoria do Tribunal de Contas – exercício de 2019

Recebemos no dia 31/03/2020 Requisição de Documentos encaminhada pelo Tribunal de Contas para prestar informações sobre as atividades de 2019 até do dia 09/04/2020.

10 – Medidas tomadas em relação ao Decreto de Emergência de Saúde Pública

1. Portaria RPPS n.º 03 de 17/03/2020:

a) Suspensão do recadastramento dos servidores de forma presencial pelos próximos 90 dias, possibilitando apenas a realização através do auto atendimento. Não gerando em nenhuma hipótese a suspensão dos vencimentos.

b) Suspensão de atendimento presencial ao servidor, mantendo os atendimentos via telefone, e-mail e canais digitais.

2. Reuniões do Conselho Fiscal, Deliberativo e Comitê de Investimentos serão realizadas através de telefone, videoconferência ou qualquer outro meio eletrônico.
3. Cancelamento de audiência pública para apresentação do Relatório de Gestão de 2019.
4. Cancelamento da palestra sobre a Reforma da Previdência (Emenda Constitucional n.º 103/2019).
5. Finalização da cessão de servidor junto ao RPPS (agente de infraestrutura – ajudante geral).

OBSERVAÇÕES:

Todos os documentos encaminhados por e-mail possuem identificação ao tópico relacionado.

DELIBERAÇÕES:

- 1 – Aprovação da 15ª Ata de Reunião Ordinária;
- 2 – Homologação dos atos do Comitê de Investimentos apresentados através do Relatório de Investimentos;
- 3 – Aprovação dos Balancetes de Receita e Despesa;
- 4 – Homologação da Concessão do Benefício de Pensão por óbito de servidor;
- 5 – Deliberação sobre as competências do Comitê de Investimentos (Art. 8º, IX, da LC 483/2020);
 - I - acompanhar e debater a performance alcançada pelos investimentos, de acordo com os objetivos estabelecidos pela Política de Investimentos;
 - II – acompanhar a execução da Política de Investimentos;
 - III – deliberar, com base na previsão ou ocorrência de fatos conjunturais relevantes que venham direta ou indiretamente influenciar os mercados financeiros e de capitais, a reavaliação das estratégias de investimentos.
- 6 – Deliberar membros do comitê de investimentos (Art. 12, §1º da LC 483/2020);
- 7 – Aprovação do Credenciamento do Itaú Unibanco;
- 8 – Implantação de outras medidas preventivas em relação ao Coronavírus.

Itupeva, 16 de abril de 2020.

JULIANE BONAMIGO
Presidente do Conselho Deliberativo
Itupeva Previdência

ANEXO III

Questionamentos

16ª Reunião Ordinária em Teletrabalho

Durante o teletrabalho do **CONSELHO DELIBERATIVO** para discussão da pauta apresentada, através de e-mail no dia 16/04/2020, foram apresentados os seguintes questionamentos e esclarecimentos:

Manifestação realizada no dia 17/04/2020:

1 – Quanto ao Item 5: Manifestação jurídica pensão por morte. No último capítulo do documento diz que a lei local é omissa quanto os critérios para comprovação de união estável, por isso se utilizou do artigo 135 da instrução normativa do INSS/PRES2015. A omissão da nossa lei não traria outros problemas ou má interpretação no futuro?

ESCLARECIMENTOS: No artigo 35 da Lei Complementar n.º 388/2015 indica a companheira como dependente, contudo até o momento não editamos nosso regulamento interno trazendo essas especificações (o Regulamento Interno já está pronto para ser apresentado para a discussão do Conselho).

Ademais disso, temos que o art. 4 da LC 388/2015 indica a utilização das regras do RGPS quando o assunto não estiver regulamentado no âmbito do RPPS:

Art. 4º O regime próprio de previdência social do município de Itupeva reger-se-á e obedecerá aos seguintes princípios e diretrizes de gestão:

XI - subsidiariedade das normas aplicáveis ao regime geral de previdência social - RGPS, no que couber e na forma da legislação previdenciária pátria;

Assim, a omissão da norma municipal deve ser esclarecida com a utilização da norma federal.

2 - Quanto ao relatório de investimento não houve perda, só não teve ganho, ou seja, o risco de mercado, certo? Existe algum investimento na carteira com possibilidade de perda se continuarmos ter meses atípico como foi março?

ESCLARECIMENTOS: Não houve perda, tivemos desvalorização dos nossos ativos, ou seja, compramos por 100 esperando que ele iria valer 150, contudo face aos acontecimentos da pandemia, passou a valer 75.

A expectativa agora é de que a pandemia seja controlada e o cenário econômico se restabeleça voltando o preço dos nossos ativos para, ao menos, o valor de aquisição e, na sequência, valorize como era o cenário prometido na época da aquisição da cota do fundo.

Todos os investimentos tem possibilidade de perda, contudo essa perda só se concretiza com a venda das cotas, pois assim perdemos a oportunidade de que ela volte a valorizar.

Manifestação realizada no dia 22/04/2020:

3 – Manifestação da Conselheira Valéria: Quanto ao item 6 - Comitê de investimentos, minha opinião é, uma vez que existe dificuldade em promover o curso de CPA-10 no momento, bem como a possibilidade de inserção de novos membros, acredito que a melhor decisão seria manter como está e posteriormente, quando pudermos voltar as atividades efetivas, discutimos novamente essa questão.

A manifestação da conselheira Valéria foi corroborada pelos membros André e Janaina.

Estes foram os questionamentos realizados até o presente momento, havendo deliberação favorável, de forma expressa, pelos seguintes membros:

Representantes do Ente:

1. André Mariano Martins Castro
2. Valéria Albino Pereira Gomes
3. Sílvia Helena Alves de Almeida

Representantes Eleitos:

4. Edinéia Araujo da Silva
5. Maria Elisa Baron Vanini
6. Welber Falcade
7. Janayna Januario Lins
8. Wilson Floriano da Silva

Itupeva, 24 de abril de 2020

JULIANE BONAMIGO
Presidente do Conselho Deliberativo
Itupeva Previdência